



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 451/93 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 20.902.000,00 (Vinte milhões, noventa e dois mil cruzeiros Reais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN ,
Decreta e eu, JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

*

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR\$..... CR\$ 20.902.000,00 (Vinte milhões, noventa e dois mil cruzeiros Reais), para reforço de dotações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

01	-	PODER LEGISLATIVO	
0101	-	PLENÁRIO DA CÂMARA	
0101.01010012.01	-	Subsídios e Representação dos Vereadores	
3.111.01	-	Pessoal Civil -Subsídios	3.000.000,00
3.111.02	-	Pessoal Civil -Representação	200.000,00
0102	-	Secretaria da Câmara	
0102.01010212.02	-	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.111	-	Pessoal Civil	1.500.000,00
3.120	-	Material de Consumo	300.000,00
3.131	-	Remuneração Serv.Pessoais	200.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	200.000,00
0102.01010211.01	-	Reequipamento da Unidade	
4.120	-	Equipamento e Mat.Permanente	300.000,00
0102.01010232.12	-	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	-	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
0102.15824922.03	-	Encargos c/Previdência Social	
3.253	-	Salário Família	2.000,00
TOTAL LEGISLATIVO			5.902.000,00
02	-	PODER EXECUTIVO	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070212.05	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.132	-	Outros Serviços e Encargos	360.000,00
0201.03070212.06	-	Manutenção Assessoria Jurídica	
3.111	-	Pessoal Civil	100.000,00
3.132	-	Outros Serv. Encargos	30.000,00
0201.03070212.07	-	Manutenção da Junta Militar	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

0202	-	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
0202.03070212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	150.000,00
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
0202.03070232.03	-	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	100.000,00
0202.15824922.11	-	Encargos c/ Prev.Social	
3.113	-	Obrigações Patronais	2.000.000,00
0202.15824952.12	-	Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.251	-	Inativos	100.000,00
0202.15840002.13	-	Contribuição p/PASEP	
3.280	-	PASEP	100.000,00
0203	-	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
0203.03080212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	150.000,00
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	150.000,00
0204	-	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
0204.08070212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	100.000,00
3.120	-	Material de Consumo	200.000,00
0204.08411852.16	-	Manut. Creche Municipal	
3.120	-	Material de Consumo	100.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	100.000,00
0204.08411902.17	-	Manut. Ensino Pré Escolar	
3.111	-	Pessoal Civil	100.000,00
3.120	-	Material de Consumo	80.000,00
0204.08421882.18	-	Manutenção Ensino do 1º grau	
3.111	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	100.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	150.000,00
0204.08421881.02	-	Const.Ampl. Ref.Unid.Escolares	
4.110	-	Obras e Instalações	150.000,00
0204.08431962.19	-	Manut. Ensino 2º grau	
3.111	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
0204.08473252.22	-	Encargos c/Bolsas de Estudo	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	100.000,00
0205	-	SECRETARIA MUN. SAÚDE E PROM. SOCIAL	
0205.13750212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	40.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	50.000,00
0205.13754282.26	-	Manut.Unidades de Saúde	
3.111	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.131	-	Rem.Serv.Pessoais	100.000,00
0205.15814862.27	-	Manut.Serv.Assist.Social à Pessoas Carentes	
3.120	-	Material de Consumo	300.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

0206	-	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV.URBANOS	
0206.10600212.09	-	Manutenção da Unidade	
3.132	-	Outros Serv. Encargos	300.000,00
0206.10600212.28	-	Manut.Oper. Veículos Municipais	
3.120	-	Material de Consumo	2.000.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	500.000,00
0206.10603252.29	-	Manut.Serv.Limpeza Pública	
3.111	-	Pessoal Civil	2.000.000,00
3.120	-	Material de Consumo	500.000,00
0206.10603272.30	-	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
3.132	-	Outros Serv.Encargos	450.000,00
0206.10603271.06	-	Exp. da Rede Ilum. Pública	
4.110	-	Obras e Instalações	60.000,00
0206.16915751.12	-	Expansão Melhoria Malha Urbana	
4.110	-	Obras e Instalações	600.000,00
0207	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
0207.11653632.09	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	80.000,00
0207.11653632.32	-	Real.Part.Eventos Turísticos	
3.132	-	Outros Serv.Encargos	250.000,00
TOTAL EXECUTIVO			15.000.000,00
TOTAL GERAL			20.902.000,00

Artigo 2º - Para suprimimento de que trata o artigo anterior, conforme disposição do Artigo 43 § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício, os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável segundo a tendência do exercício na forma abaixo:

- a) Arrecadação do período
Jan/Maio de 1992..... 1.427.308,06
- b) Arrecadação do período
Jan/Maio de 1993..... 16.541.478,66
- c) Arrecadação do período
Jun/Dezembro de 1992.. 7.852.919,31
- 1) Cálculo da Taxa de Incremento (TI)
- $$TI = \frac{\text{Período jan/Maio de 1993}}{\text{Período Jan/Maio de 1992}} \times 100, \text{ ou}$$
- $$TI = \frac{16.541.478,69}{1.427.308,06} \times 100 = 1.159\%$$
- $$TI = 1.159\% - 100\% = 1.059\%$$

- 2) Cálculo da arrecadação do período de junho/Dezembro de 1993
- AP = Período Junho/Dezembro 1992 X Taxa de Incremento do período Jan/Maio de 1992.

$$AP = 7.852.919,31 \times 1.059\% = 83.162.415,58$$

$$AP = 83.162.415,58 + 7.852.919,31 = 91.015.334,90$$

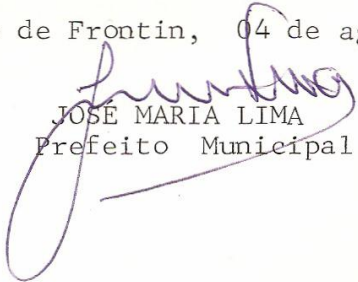


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

3) Demonstrativo do excesso de arrecadação provável de 1993		
Receita Prevista		24.000.000,0
MENOS		
Arrecadação do período		
Jan/Maio de 1993.....	16.541.478,66	
Arrecadação provável do		
período Junho/Dezembro		
de 1993, aplicada a TI		
do exercício de 1992...	<u>91.015.334,90</u>	<u>107.556.813,5</u>
Excesso de arrecadação		
provável do exercício de		
1993.....		83.556.813,5
 <u>MENOS</u>		
Decreto nº. 13/93 de 13.04.93	12.000.000,00	
Decreto nº. 19/93 de 06.06.93	21.000.000,00	
Decreto nº. 20/93 de 08.06.93	<u>2.640.500,00</u>	<u>35.640.500,0</u>
Saldo Disponível		47.916.313,5
Valor Deste		<u>20.902.000,0</u>
Saldo		27.014.313,5

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data d
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de agosto de 1993.


JOSE MARIA LIMA
Prefeito Municipal